



# Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 429/81, EM 20 DE OUTUBRO DE 1.981.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSI-  
-NATURA DE CONVÊNIO COM O INSTITUTO  
DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA- ISEB -  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Ba-  
hia, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal de Paulo Afonso,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paulo Afon-  
so, Estado da Bahia autorizado a celebrar Convênio com o INS-  
TITUTO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - ISEB -.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objeto a cons-  
trução de 02 - duas - Unidades de Saúde e Saneamento PIASS -  
nas localidades de Sítio do Tará e Barroca no Município de Pau-  
lo Afonso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em  
20 de outubro de 1.981.

  
Abel Barbosa

Prefeito